LEI Nº 11.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o selo Autista a Bordo no Município de Fortaleza/CE, com o objetivo de identificar veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de atenção especial em situações de risco.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o selo *Autista a Bordo* no Município de Fortaleza/CE, com o objetivo de identificar veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de atenção especial em situações de risco.

Art. 2º O selo *Autista a Bordo* será concedido a pessoas com TEA ou a seus responsáveis legais, mediante comprovação da condição.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios e parcerias para a confecção e a distribuição do selo *Autista a Bordo*.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento das normas estabelecidas para sua concessão, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as entidades da sociedade civil poderão promover campanhas de conscientização sobre o autismo e a importância do selo *Autista a Bordo*.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la, inclusive quanto ao prazo de validade do selo e às condições para sua renovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número DFCZK3SM
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4769523 e código DFCZK3SM
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número DFCZK3SM
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4769523 e código DFCZK3SM
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 10/10/2025